



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 83/2023
PROJETO DE LEI Nº. 83/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

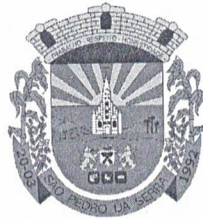
Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei nº 83/2023, que altera a redação do artigo 1º da lei 2.473/2023 de 06 de dezembro de 2023.

No artigo primeiro da Lei 2.473/2023, consta erroneamente o Padrão de Vencimento do cargo de professor de atendimento especial, com base na Lei 2.371/2022 que criou o cargo, enquanto que deveria constar com origem dos vencimentos a definição estabelecida no Plano de Carreira do Magistério.

Assim, visando corrigir a fundamentação quanto aos vencimentos do cargo, bem como fixar a carga horária, que é de 22 horas semanais, encaminhamos o presente Projeto de Lei aos Nobres Legisladores, para apreciação e votação da matéria, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

São Pedro da Serra, 11 de dezembro de 2023.


Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 083/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Fica autorizada a contratação emergencial de especial interesse público de um professor de atendimento especial, com vencimento mensal de R\$ 2.249,21 (dois mil duzentos quarenta e nove reais e vinte e um centavos), com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme artigo 42 da Lei 2.382/22 - Plano de Carreira do Magistério.

ART. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL